

**GRUPO DE MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE
ZELADORIA URBANA - DECRETO 57.069/2016**

RESUMO EXECUTIVO da 45ª Reunião, 13 de dezembro de 2018

O Sr. **Tomás** (SMDHC) iniciou a reunião com a leitura do resumo executivo da reunião anterior, que foi aprovado sem alterações e por unanimidade. Em seguida, questionou se as representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) haviam recebido comunicação dos horários e locais das ações de zeladoria urbana realizadas diariamente pela Subprefeitura da Sé, frente ao que responderam não ter recebido as informações citadas.

Frente ao não envio das informações acordadas, sugeriu-se que as equipes de SEAS e Consultório na Rua avisassem a população em situação de rua da Subprefeitura da Sé, em todas as suas abordagens, que ações de zeladoria urbana podem ocorrer a qualquer momento e sem aviso prévio, orientando as pessoas a manterem seus bens organizados e, visualizando a chegada das equipes de zeladoria urbana, estarem preparadas para a ação. O Sr. **Robson** (RPR) afirmou que esta lógica de redução de danos é necessária, mas que também é preciso trabalhar no sentido de conscientizar e sensibilizar os agentes de zeladoria urbana, frente ao que o Sr. **Tomás** (SMDHC) disse que esta é a abordagem que o Grupo de Monitoramento tem adotado ao tentar organizar o curso de formação para os agentes da Subprefeitura da Sé.

A Sra. **Denise** (SMSUB), entendendo que o centro da cidade é uma região que requer um grande esforço das equipes de limpeza, sugeriu que a Subprefeitura da Sé iniciasse as atividades de zeladoria urbana nas regiões de menor concentração de pessoas em situação de rua, de modo a chegar nestas áreas já dentro do horário previsto para a realização das ações.

Encaminhamentos: **1)** A **SMDHC** enviará ofício à Subprefeitura da Sé, acompanhado da ata da última reunião do Grupo de Monitoramento, solicitando que informe a SMADS sobre horários e locais das ações de zeladoria urbana diárias, em especial aqueles em que há maior conflito com a população em situação de rua; **2)** A **SMADS** orientará as equipes de SEAS a informar a população em situação de rua da Subprefeitura da Sé, em todas as suas abordagens, que ações de zeladoria urbana podem ocorrer a qualquer momento e sem aviso prévio, orientando as pessoas a manterem seus bens organizados e, visualizando a chegada das equipes de zeladoria urbana, estarem preparadas para a ação; **3)** A **SMDHC** solicitará à SMS que oriente as equipes de Consultório na Rua de que dêem as mesmas informações que as equipes de SEAS sobre ações de zeladoria urbana à população em situação de rua quando de suas abordagens; **4)** A **SMDHC** compartilhará com SMADS e SMS o material gráfico do que pode e não pode ser apreendido nas ações de zeladoria urbana; e **5)** A próxima reunião do Grupo de Monitoramento ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2019, às 14h, na SMDHC.

Presentes: Tomás Magalhães Andreetta (SMDHC), Hanna nogueira (SMADS), Denise Aparecida Bonifácio (SMSUB), Robson Cesar Correia de Mendonça (RPR), Dráuzio Vicente C. Jr (CRS Centro), Sandra Fonseca (Centro Pop Bela Vista), Rosiene Silvério, Mateus Teixeira da Fonseca, Victor Guilherme Alves e Alexandre Fontana.

Assinam o presente Resumo Executivo os conselheiros presentes:

Tomás Magalhães Andreetta (SMDHC) _____

Denise Aparecida Bonifácio (SMSUB) _____

Hanna Nogueira (SMADS) _____

Robson César Correia de Mendonça (RPR) _____